

Edital de seleção para atividade de extensão

Núcleo Direito, Discriminação e Diversidade (DDD)

O Núcleo Direito, Discriminação e Diversidade (DDD), vinculado ao Departamento de Estado (DES) da Faculdade de Direito da USP e coordenado pelo Prof. Conrado Hübner Mendes, seleciona **13 (treze) alunas ou alunos** de graduação para integrar suas atividades de extensão abaixo descritas.

O DDD tem dois objetivos fundamentais: (i) discutir como o tema da discriminação e da diversidade pode aperfeiçoar o currículo do ensino jurídico; (ii) repensar a forma pela qual esse ensino se dá dentro e fora da sala de aula por meio de métodos e dinâmicas que busquem incluir todas as alunas e alunos como sujeitos do conhecimento.

1. DAS ATIVIDADES

1.1. O DDD desenvolve três atividades principais:

- 1.1.1. Reuniões de formação e estudo de caso: centradas no estudo de pedagogias anticolonialistas, críticas e feministas, buscam ferramentas para incorporar ao ensino jurídico classe, gênero, deficiência, raça, sexualidade e outros marcadores sociais da diferença, enxergando tais categorias de modo interseccional, e como componentes fundamentais na articulação de conhecimento. O DDD também busca o diálogo com movimentos sociais, indivíduos e grupos que sofrem práticas de discriminação, e membros de instituições públicas e organizações da sociedade civil relacionadas ao tema com o fim de produzir estudos de caso ou realizar mesas de debate com estes mesmos indivíduos e grupos para produzir informações para as demais atividades do DDD;
- 1.1.2. Monitoria e acompanhamento do curso “Direito e Discriminação”: O DDD participa da elaboração e do desenvolvimento do curso “Direito e Discriminação”, disciplina optativa da Faculdade de Direito da USP, voltada para alunas e alunos do 3º ano da graduação. Os integrantes do DDD são obrigatoriamente monitores da disciplina. Além disso, o objetivo do Núcleo é pensar em como aprimorar cada vez mais os temas, bibliografias e métodos de ensino utilizados no curso.

- 1.1.3. Elaboração de projetos: o objetivo da elaboração de projetos pelo grupo é promover transformações sociais em áreas consideradas de sensível importância dentro da proposta de atuação do DDD. Em 2016, o grupo realizou projetos em torno dos seguintes temas: saúde mental, pedagogia crítica e questões urbanas.

2. DOS ENCONTROS

- 2.1. Os encontros do Núcleo ocorrerão sempre às **sextas-feiras das 11h às 13h**.
- 2.2. Os workshops a serem organizados poderão ocorrer em horários diferentes daqueles designados para os encontros.
- 2.3. O primeiro encontro do Núcleo ocorrerá no dia **24 de março de 2016**.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1. As alunas ou alunos do Núcleo serão avaliados por meio de **presença, participação e relatório de atividades** para obtenção dos créditos.
- 3.1.1. Será obrigatória a **presença** em no mínimo 70% das reuniões semanais;
- 3.1.2. A **participação** será avaliada pelo Prof. Coordenador, considerando a leitura do material de estudo proposto e engajamento nas atividades do grupo.
- 3.1.3. Ao final do semestre será solicitado o preenchimento de um **relatório de atividades** que será utilizado para fins de avaliação do aluno e do programa.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão oferecidas 13 vagas para alunas e alunos regularmente matriculados na graduação da Faculdade de Direito. As/os estudantes selecionados **podem ser de diferentes Faculdades de Direito** e anos da graduação.
- 4.2. As alunas e alunos interessados deverão enviar um email para ddd@usp.br contendo uma apresentação (nome, onde estuda, idade, etc) e uma carta de motivação.
- 4.3. A carta de motivação deverá ter no máximo uma página escrita em fonte Arial tamanho 10 com espaçamento 1,5.

4.3.1. A carta de motivação deverá responder às seguintes questões: (1) Por que você pretende participar do Núcleo DDD? (2) Qual sua experiência pessoal com o tema da discriminação? (3) O que o trecho abaixo do texto “Notas sobre justiça de raça e gênero na academia sob a perspectiva de aliados” do Dean Spade faz você refletir sobre o ensino do direito?

“Eu começo todas as minhas aulas com um exercício que é típico de muitas reuniões de ativistas. A classe estabelece acordos sobre como querem tratar uns aos outros, para criar um ambiente de aprendizagem que irá apoiar o nosso trabalho em conjunto. Acho esse exercício necessário e útil por causa da competição e do individualismo que as faculdades de direito promovem através do método socrático e da atribuições de notas de forma comparativa. Minha preocupação é que a cultura da sala de aula da escola de direito realmente torne os advogados em pessoas ruins - ou pessoas piores do que seriam de outra forma - porque prejudica sua capacidade de trabalhar em grupo, de colaborar, de ouvir, de compartilhar poder e de ser suficientemente seguro para escutar e receber críticas. Os acordos de grupo oferecem uma oportunidade inicial de abordar alguns desses problemas, bem como outros que se relacionam com dinâmicas opressivas na sala de aula” (*tradução nossa*).

I start all my classes with an exercise that is typical of many activist community meetings. The class generates group agreements about the ways we want to treat each other and create a learning environment that will support our work together. I find this exercise necessary and useful because of the competition and individualism that legal academia fosters through the Socratic method and curved grading. My concern is that the culture of the law school classroom actually makes lawyers into bad people—or worse people than they would have been otherwise—because it harms their ability to work in groups, to collaborate, to listen, to share power, and to be secure enough personally to withstand critical feedback. The group agreements offer an initial chance to address some of those problems as well as others that relate to oppressive dynamics in the classroom.

(Spade, Dean. Chapter 13: Notes toward racial and gender justice ally practice in legal academia. In: Muhs, Gabriella Guitierrez (org). Presumed Incompetent: the Intersections of race and class for women in academia. University Press of Colorado, 2012. p. 186-197)

- Os participantes serão convidados a participar de um encontro aberto do DDD que acontecerá no dia 17/03/2017, das 11 às 13h na Sala Frederico Steidel, para conhecer melhor os membros e as dinâmicas do grupo. A participação não fará parte do processo de escolha dos novos membros, mas é fortemente recomendada para aqueles que têm interesse.
- Os e-mails poderão ser enviados até o dia **13 de março às 23h59**.



6.1. A seleção será feita a partir da análise da carta de motivação e também à luz de um critério de diversidade na composição do grupo.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será disponibilizado no site do DDD (www.usp.br/ddd) até **20 de março**.

7.2. As alunas e alunos que não forem selecionados serão alocados em lista de espera, podendo ser convocados para preenchimento de vagas, em caso de desistência de alunos selecionados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pelo Prof. Coordenador.

8.2. O DDD constitui Atividade de Cultura e Extensão que contabiliza **3 créditos livres** do Currículo de Direito da FDUSP.

8.3. Dúvidas com relação a este edital poderão ser resolvidas pelo e-mail ddd@usp.br

8.4. Mais informações sobre as atividades do DDD podem ser encontradas no site do grupo: www.usp.br/ddd.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017

Prof. Conrado Hübner Mendes

Coordenador